



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Diego Franco Noronha

Matrícula nº 37.343
24 de outubro de 2014

Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: Apartamento 108 do Bloco 1 é constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, sala, cozinha, circulação, e tem área privativa construída de 49,710 metros quadrados, área comum construída de 7,486 metros quadrados. Possuindo ainda direito de uso das seguintes áreas descobertas: vaga de estacionamento descoberta de 12,500 metros quadrados e área comum descoberta de 26,490 metros quadrados. Perfazendo a **área total construída de 57,196 metros quadrados**, área total descoberta de 38,990 metros quadrados; cabendo-lhe, a fração ideal de solo e partes comuns de 0,006800288 e quota de terreno de 54,658 metros quadrados; vaga de garagem nº 08, situado no **SPAZIO ARABELLA**, constituído no lote de terras nº.51/1/2/51/1/2-1/51/1/2-2/51/1/2-3/51/1/2-4/51/1/2-5/51/1/2-9/51/1/2-10/ 51/1/2-11/51/1/2-12, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 8.037,66 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, lado direito com apartamento nº 110, lado esquerdo com hall de entrada e fundos com áreas comuns do condomínio. Matrícula Anterior nº.24.106, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Raja Gabáglia, 2720, 2º andar, Bairro: Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.343.492/0001-20. Dou fé *Diego Franco Noronha*
Oficial M. P. Arapongas - Paraná

Av-1 - Matrícula nº 37.343 - Protocolo nº 104.963 em 09/10/2014 - Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar que continua em pleno vigor o Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Com Recursos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV com Utilização do FGTS dos Devedores/Fiduciários, datado de 21.06.2013. Na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nr.4380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nr.5049, de 29 de junho de 1966, as partes mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de venda e compra de terreno, financiamento para construção e constituição de garantia mediante alienação fiduciária do imóvel, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nr.11.977, de 07 de

Continua no verso.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 01

julho de 2009, alterada pela Lei nº.12.424, de 16 de junho de 2011, e Decreto nº.7499, de 16 de junho de 2011, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, representada por **ADRIANO JOSÉ BILESQUI**, brasileiro, solteiro, assistente de crédito imobiliário, portador da RG.10.679.501-0-SSP/PR e inscrito no CPF.069.390.649-90, com endereço comercial na Av. Brasil nº.2979, Centro, Maringá-PR; vendeu o mesmo a **VAGNER DIAS BRUM**, brasileiro, marceneiro e trabalhador de artefatos de madeira, portador da Carteira de Identidade RG.86023423-SESP/PR e CPF.044.734.079-42, e sua mulher **JULIE ANE RODRIGUES BRUM**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade RG.97512272-SESP/PR e CPF.056.250.699-30, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 14.11.2008, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Bacurau nº.322, Jardim Cultura; O valor de aquisição da unidade habitacional objeto do referido contrato equivale a R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 11.794,62 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS dos Compradores: R\$ 4.048,45 (quatro mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais); Financiamento concedido pelo CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**: R\$ 94.043,93 (noventa e quatro mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Valor da Compra e Venda do Terreno: R\$ 10.608,43 (dez mil seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos). Destinação dos Recursos: Os recursos da operação ora contratada destinam-se à aquisição do terreno e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento. O valor do financiamento será creditado à **INCORPORADORA**, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras aprovados pelo CREDOR, que fica desde já expressamente autorizado. Prazo para execução das Obras: O prazo para o término da construção será de 24 (vinte e quatro) meses. Os Prazos e Etapas para as medições e conclusões das obras serão aqueles previstos no Cronograma Físico-Financeiro e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e do CREDOR. **INCORPORADORA/FIADORA/CONSTRUTORA e INTERVENIENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada. GR/ITBI nº.2599/2013, no valor de R\$ 829,34, em data de 10.07.2013. Certidão Negativa nº.9138/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 02.07.2013. Certidão Negativa de Débitos Tributários, código de controle da certidão: 2013000024985420, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, em 21.05.2013, válida até 19.08.2013. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: B8ED.9B30.6BCF.B191, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em

Continua na ficha 02





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Diego Franco Noronha

Matrícula nº 37.343
24 de outubro de 2014

Ficha nº 02

02.07.2012, válida até 29.12.2013. Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.002052013-11001492, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 14.06.2012, válida até 11.12.2013. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº.10441540-10, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado, em 22.05.2013, válida até 19.09.2013. Certidão Positiva nº.4840/13 em nome da MRV Engenharia e Participações S/A, expedida pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Anexos desta Comarca, em 29.07.2013. Certidão de Distribuição Regional de Ações e Execuções nº.314793-1, expedida pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em 03.07.2013. Certidão Positiva nº.30.368, expedida pelo Cartório do Distribuidor de Títulos para Protesto de Belo Horizonte, em 03.07.2013. Certidão Positiva nº.51876/13, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, em 06.08.2013. Certidão Cível Positiva nº.738623, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em 07.08.2013. Certidão Positiva de ações reclamatórias ou outros procedimentos trabalhistas nº.2670/2013, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região, datada de 25.07.2013. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 1º, b, 15 da Lei 12604 de 02/07/1999 que altera o art. 3º da Lei 12.216 de 15/07/1998 (Móadia própria). EMITIDA A DOI. **OBJETO DO R-1 DA FICHA COMPLEMENTAR 85 - MATRÍCULA 34.604.** Custas: NIHIL. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de outubro de 2014. *Diego Franco Noronha*

Av-2 - Matrícula nº 37.343 - Protocolo nº 104.963 em 09/10/2014 - Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar que continua em pleno vigor o Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Com Recursos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV com Utilização do FGTS dos Devedores/Fiduciários, datado de 21.06.2013, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro, **VAGNER DIAS BRUM** e sua mulher **JULIE ANE RODRIGUES BRUM**, já qualificados, dão o mesmo em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, à **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com Sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, lote A, em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF.00.000.000/0001-91.

Continua no verso.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
 Centro, Arapongas - PR
 CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 02

por sua agência de ARAPONGAS-PR prefixo 0359-X, inscrita no CNPJ/MF nº.00.000.000/0359-04, representado por seu procurador ANDRE APARECIDO DE SARRO, brasileiro, bancário e economista, casado, residente em Londrina-PR, portador da Carteira de Identidade RG.40747621-SSP/PR e CPF.723.711.619-34, em garantia da dívida no valor de R\$ 94.043,93 (noventa e quatro mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Condições do Financiamento: Origem de recursos: FGTS/União. Norma regulamentadora: Lei nº.11.977/2009. Valor da Operação: R\$ 94.043,93 (noventa e quatro mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Valor do Desconto: R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais). Valor do Financiamento: R\$ 94.043,93 (noventa e quatro mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Sistema de amortização: SAC. Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 12. Prazo restante para a conclusão da obra: 17 meses. Data prevista para o término do prazo de construção: 20.08.2014. Prazo de carência: corresponde ao "Prazo restante para a conclusão da obra". Prazo de amortização: 360 meses. Data de vencimento previsto da primeira prestação: 12.12.2014. Prazo total: 377 meses. Vencimento final do financiamento: 12.11.2044. Taxa de Juros/Normalidade: Nominal/Anual: 5.496%; Efetiva/Anual: 5.641%. Taxa de Juros/Inadimplemento: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma do item "C.16", do referido contrato, isto é, "Taxa de Juros/Normalidade". Juros de Mora: 1% (um por cento) a.m. Multa Moratória: 2% (dois por cento). Época de reajuste dos encargos: de acordo com a CLÁUSULA RECÁLCULO DE ENCARGO MENSAL. Encargos Financeiros no período de construção/carência: De acordo com a CLÁUSULA ENCARGOS MENSAIS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO. Encargos no período de amortização: Prestação (Parcela de amortização da primeira prestação mensal do financiamento + Parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 261,23 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) + R\$ 425,13 (quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos) = R\$ 686,36 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira Taxa de Administração): R\$ 711,36 (setecentos e onze reais e trinta e seis centavos). Condições: Os Devedores estão cientes de que o imóvel alienado fiduciariamente é destinado à utilização residencial pelos próprios, sendo expressamente vedada a sua locação ou sublocação a Terceiros, sob a pena de desclassificação da operação ora contratada pelo agente operador do FGTS, o que, uma vez ocorrida, implicará o imediato vencimento antecipado da dívida junto ao CREDOR. É facultada aos Devedores Fiduciários, com prévia anuência do CREDOR, a transferência da dívida e dos direitos de que seja titular sobre o imóvel aqui objetivado a Terceiros, desde que haja prévia e expressa anuência do CREDOR e o adquirente/devedor assumam integralmente as obrigações previstas no referido contrato, após a conclusão das obras. Comparece, ainda, no ato, o VENDEDOR, acima qualificado, como FIADOR e principal pagador de todas as obrigações assumidas pelos

Continua na ficha 03





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Diego Franco Noronha

Matrícula nº 37.343
24 de outubro de 2014

Ficha nº 03

DEVEDORES/FIDUCIANTES, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 Código Civil. A fiança prevalecerá durante a fase de construção e até que sejam entregues e recebidas as unidades habitacionais vinculadas ao empreendimento, momento em que deixará a FIADORA, de responder pelas obrigações dos DEVEDORES/FIDUCIANTES. Comprometem-se os DEVEDORES/FIDUCIANTES, em caso de falência e/ou insolvência do FIADOR, a substituí-lo imediatamente por outro, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, exceto na hipótese em que for exigido pelo CREDOR, que desfrute de bom conceito e tenha condições econômicas capazes de suportar as obrigações assumidas no referido contrato. Concorde o FIADOR que o CREDOR libere, a seu exclusivo critério, parcial ou totalmente, as garantias constituídas pelos DEVEDORES/FIDUCIANTES, permanecendo íntegra e em vigor a fiança ora prestada. É facultada ao(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) a transferência de dívida a terceiros, sendo esta composta pelo saldo devedor atualizado de forma proporcional, com base no critério de ajuste prorata definido em legislação específica, vigente à época do evento, referente ao período compreendido entre a data da assinatura do CONTRATO ou da última atualização contratual, se já ocorrida, e a data do evento. A dívida será considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ensejando a execução do CONTRATO, para efeito de ser exigida de imediato na sua totalidade, com todos os seus acessórios, atualizados conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, por quaisquer dos motivos previstos em lei, e, ainda: I - SE O(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): a) faltar(em) ao pagamento de alguma das prestações de juros ou capital, ou de qualquer importância devida em seu vencimento; b) ceder(em) ou transferir(em) a terceiros, no todo ou em parte, os seus direitos e obrigações, venderem ou prometerem à venda o imóvel alienado, sem prévio e expresso consentimento do CREDOR; c) não mantiver(em) o imóvel alienado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar(em) no imóvel, sem prévio e expresso consentimento do CREDOR, obras de demolição, alteração ou acréscimo de modo a comprometer a manutenção ou realização da garantia dada; d) constituir(em) sobre o imóvel oferecido em garantia, no todo ou em parte, novas alienações, hipotecas ou outros ônus reais, sem o consentimento prévio e expresso do CREDOR; e) deixar(em) de apresentar, quando solicitado pelo CREDOR, os recibos de impostos, taxas

Continua no verso.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 03

ou tributos, bem como dos encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel alienado e que sejam de sua responsabilidade. **DEMAIS CONDIÇÕES: As do Título. OBJETO DO R-2 DA FICHA COMPLEMENTAR 85 - MATRÍCULA 34.604.** Custas: NIHIL. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de outubro de 2014. *Guia N.º 13200000003336328-0*
Edimara Piveta Piassi
SUBSTITUTA

Av-3 - Matrícula nº 37.343 - Protocolo nº 121.027 em 02/02/2018 - Nos termos da certidão, datado em 29/01/2018, expedida pela Secretária dos Juizados Especiais Cível, Criminal e Fazenda Pública desta cidade e Comarca, instruído de cópia do auto de penhora extraído dos autos nº.14308-60.2015.8.16.0045, movida pelo Condomínio Residencial Spazio Arabella, em face de Julie Ane Rodrigues Brum e Vagner Dias Brum, pelo Juizado Especial Cível desta Comarca, com fulcro no artigo 844 do Código de Processo Civil vigente foi **PENHORADO os direitos dos executados sob o imóvel objeto desta matrícula nos autos supra, sendo valor da causa de R\$ 2.203,25 (dois mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos), o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado com fiel depositário: Marcos Paulo Lopes - funcionario juramentado. FUNREJUS sob nº.14000000003336328-0, no valor de 4,41, pago em 20/02/2018. Custas: 378,00 VRC=R\$-72,95, ISS: 1,82. O referido é verdade e dou fé. Escrevente juramentada** *Edimara Piveta Piassi* / (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 22 de fevereiro de 2018.

R-4 - Matrícula nº 37.343 - Protocolo nº 152.384 em 14/03/2024 - Nos termos do termo de penhora de imóvel (mov. 100.1) datado de 13/03/2024, subscrito por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão), extraído do processo nº 0003159-91.2020.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Vagner Dias Brum) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, neste Estado, enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 3.045,28 (três mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e nomeado como depositário, o executado. **Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 6,09 na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 104,71. ISSON: R\$ 2.617,77. FUNDEP: R\$ 5.235,55.** Observação: **O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente**





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

CNM 080192.2.0037343-98

Matrícula nº 37.343
24 de Outubro de 2014

CNS: 08.019-2

Ficha nº 04

de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 14 de março de 2024. SFR12 U5Mzv/CE4My-4P8Jx. 1515q

R.-5 - Matrícula nº 37.343 - Protocolo nº 153.496 em 15/05/2024- Nos termos do auto de penhora e avaliação do imóvel (mov. 278.1), emitido aos 24/01/2024 e subscrito por João Luis Mitsuo Okuyama (Oficial de Justiça Avaliador), instruído das decisões (mov. 275.1 e 290.1) proferida aos 20/11/2023 e 16/04/2024, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. José Foglia Junior, extraídos do processo nº 0014308-60.2015.8.16.0045 (Cumprimento de Sentença - Exequente: Condomínio Residencial Spazio Arabella - Executado: Julie Ane Rodrigues Brum, Vagner Dias Brum e Banco do Brasil S/A) em trâmite no Juizado Especial Cível desta Comarca, procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 25.471,03 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e três centavos) e nomeado como depositário a possuidora Maria Donizete Rodrigues. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 50,94 na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 648,00 VRC = R\$ 179,50. ISSQN: R\$ 4.4875. FUNDEP: R\$ 8.9750. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto (Alan Denis Pereira Silvio).

Continua no verso.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

CNM 080192.2.0037343-98

Continuação Ficha nº 4

Arapongas, 03 de julho de 2024. SFR12.X5XKv.CA4x7-NCVJW.1515q

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Certifico ainda que com referencia a matrícula retro, foi prenotado com prioridade registral válida por 30 dias o Prot. 161930 em 21/07/2025, Intimação extrajudicial. Dou fé.

Arapongas, 10 de fevereiro de 2026.
Oficial (Assinado Digitalmente).

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.z5XFv.mv9HY

X7MAN.1515q

Consulte os dados do selo em:

consulte



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2

e o código de verificação do documento: ZBPE2C1G

Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0003159-91.2020.8.16.0045 - Ref. mov. 108.2 - Assinado digitalmente por Alan Denis Pereira Silvio:39718170847
15/03/2024: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: CERTIDÃO DA MATRÍCULA 37.343



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 03

ou tributos, bem como dos encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel alienado e que sejam de sua responsabilidade. **DEMAIS CONDIÇÕES: As do Título. OBJETO DO R-2 DA FICHA COMPLEMENTAR 85 - MATRÍCULA 34.604.** Custas: NIHIL. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de outubro de 2014. *Silvia M. Piveta Piassi*

Av-3 - Matrícula nº 37.343 - Protocolo nº 121.027 em 02/02/2018 - Nos termos da certidão, datado em 29/01/2018, expedida pela Secretária dos Juizados Especiais Cível, Criminal e Fazenda Pública desta cidade e Comarca, instruído de cópia do auto de penhora extraído dos autos nº.14308-60.2015.8.16.0045, movida pelo Condomínio Residencial Spazio Arabella, em face de Julie Ane Rodrigues Brum e Wagner Dias Brum, pelo Juizado Especial Cível desta Comarca, com fulcro no artigo 844 do Código de Processo Civil vigente foi **PENHORADO os direitos dos executadas sob o imóvel objeto desta matrícula** nos autos supra, sendo valor da causa de **R\$ 2.203,25 (dois mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado com fiel depositário: Marcos Paulo Lopes - funcionario juramentado. **FUNREJUS** sob nº.14000000003336328-0, no valor de 4,41, pago em 20/02/2018. Custas: 378,00 VRC=R\$-72,95, ISS: 1,82. O referido é verdade e dou fé. Escrevente juramentada / *Edimara Piveta Piassi* / (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 22 de fevereiro de 2018.

R-4 - Matrícula nº 37.343 - Protocolo nº 152.384 em 14/03/2024 - Nos termos do termo de penhora de imóvel (mov. 100.1) datado de 13/03/2024, subscrito por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão), extraído do processo nº 0003159-91.2020.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Wagner Dias Brum) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, neste Estado, enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 3.045,28 (três mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e nomeado como depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 6,09 na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 104,71. ISSQN: R\$ 2.617,77. FUNDEP: R\$ 5.235,55. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJGM 27WBY 4XQEN KRMVD

